

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.00781/2020, firmado com a empresa **JPK ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia, para uma área estimada de 3.050m², compreendendo: projeto arquitetônico, levantamento arquitetônico, levantamento de redes hidrossanitárias, levantamento de cargas e redes elétricas, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto de SPDA (para-raio) e planilha orçamentária, bem como deverá a contratada ter como obrigação dar entrada no processo junto aos órgãos públicos e o respectivo acompanhamento até a retirada do alvará definitivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência SELOG - CAF -ES (6459892).

Gestor	Titular, o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituto, a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Fiscal Administrativo, a servidora JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO , Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5426-7.
	Fiscal Técnico, o servidor JOÃO RENATO REMEDE PRANDINA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5602-2.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 7041 de 07 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 233, de 08 de dezembro de 2020.

ROMEY SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 6382, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.001385/2020-12**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00569/2022, firmado com a empresa **AWMA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, correspondentes à execução de projeto

arquitetônico destinado à reforma e adequação das instalações do refeitório e área de convivência do Edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT/ES às normas de acessibilidade a edificações previstos na legislação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	Titular, o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Matrícula DNIT nº 4876-3, Analista Administrativo
	Substituta, a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Matrícula DNIT nº 4541-1, Analista Administrativo.
Fiscal	Titular, o servidor NÉLIO COSTA , Matrícula DNIT nº 5774-6, Auxiliar Administrativo.
	Substituta, a servidora JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO , Matrícula DNIT nº 5426-7, Técnico Administrativo.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos para o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 6403, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria